

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2009
(Da Senhora Vanessa Grazziotin)**

Solicita ao Senhor Ministro de Ciência e Tecnologia informações sobre investimentos em incubadoras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito de V. Exa. que seja encaminhado ao Ministério de Ciência e Tecnologia o que segue:

Conforme matéria veiculada em jornais, o governo federal distribuirá R\$ 336 milhões para empresas inovadoras, recursos esses que não necessitam ser reembolsados.

Sabe-se que a inovação é o principal requisito para a entrada de um novo empreendimento nas incubadoras. Atualmente, o Brasil ocupa a 13^a posição no ranking mundial de empreendedorismo, isto é, para cada 100 empresas existentes no país, apenas 12 são empreendedoras. Além disso, o apoio dado pelas incubadoras reflete no sucesso das empresas, pois as empresas que começam nas incubadoras apresentam taxa de mortalidade de 18 pontos percentuais menor do que outras que começam por iniciativa própria.

Vale ressaltar que a verba destinada às empresas não é um financiamento, mas investimento do governo federal e esses recursos serão dados a empresas instaladas em incubadoras de universidades em nove estados brasileiros. Nesse sentido, solicitamos as seguintes informações:

- Lista das universidades selecionadas, discriminando por incubadora; e
- Qual a metodologia aplicada para selecionar tais universidades?

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009

**Deputada Vanessa Grazziotin
PCdoB/AM**